

50 pontos, pode a Especialização solicitar novos elementos, ou convocar o candidato para uma entrevista presencial para que a Comissão de Especialização emita um parecer favorável ou desfavorável à outorga do título de especialista.

3 — Em cada Especialização, a respetiva Comissão de Especialização manterá atualizada uma matriz de apreciação curricular, a aplicar na formulação de pareceres com vista à outorga do título, onde adaptará as orientações genéricas do presente Regulamento às especificidades da Especialização.

4 — Em especializações horizontais que contemplem claramente áreas setoriais de intervenção podem propor o reconhecimento parcelar de especialista, confinado à área do conhecimento abrangida.

#### Artigo 11.º

O Conselho Diretivo Nacional, por proposta do Conselho de Admissão e Qualificação, ouvido, consoante os casos, o Colégio ou o Conselho Coordenador dos Colégios e acompanhado de parecer favorável da especialização e após prévio conhecimento dos visados, poderá outorgar o título de especialista a personalidades de mérito profissional reconhecido, no âmbito de qualquer das especializações incluídas no quadro geral da Ordem, com dispensa da tramitação referida no artigo 9.º

#### Artigo 12.º

Os especialistas que assim o desejem podem renunciar ao título de especialista, mediante requerimento nesse sentido dirigido ao Bastonário.

#### Artigo 13.º

A Ordem dos Engenheiros permite que um membro possa acumular um segundo título de especialista, desde que cumpra os requisitos previstos no Estatuto e neste Regulamento, e após reconhecimento pela respetiva Especialização.

#### Artigo 14.º

Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pelo Conselho Diretivo Nacional, sob proposta do Conselho de Admissão e Qualificação, acompanhado de parecer da Especialização, ouvido o Colégio em que esta se insere e o Conselho Coordenador dos Colégios.

#### Artigo 15.º

##### Entrada em vigor

1 — O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à publicação.

2 — É revogado o Regulamento das Especializações, aprovado em 20 de março de 1999, alterado pela Assembleia de Representantes nas reuniões de 24/03/2001, 27/03/2004, 19/03/2005, 31/03/2007 e 28/03/2009 e 31/03/2012.

Aprovado pela Assembleia de Representantes em 24 de março de 2018.

19 de abril de 2018. — O Bastonário, *Engenheiro Carlos Mineiro Aires*.  
311287653

## UNIVERSIDADE ABERTA

### Declaração de Retificação n.º 325/2018

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 14 de fevereiro de 2018, o Edital n.º 167/2018, referente à abertura de concurso documental internacional para preenchimento de uma vaga para Professor Associado da área científica de Ciências Sociais, na subárea de Gestão, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, procede-se à seguinte retificação:

No ponto «VII — Júri de concurso», em «Vogais», onde se lê «Doutor José Pires Manso, professor catedrático da Universidade da Beira Interior» deve ler-se «Doutor José Pires Manso, professor catedrático jubilado da Universidade da Beira Interior».

23 de abril de 2018. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Célia Maria Cruz Fonseca de Matos*.

311301284

## UNIVERSIDADE DOS AÇORES

### Reitoria

### Declaração de Retificação n.º 326/2018

#### Retificação do Quadro n.º 1 e do Quadro n.º 2 do Anexo ao regulamento, estrutura curricular e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Gestão do Turismo Internacional.

Por terem sido publicados com inexatidão o Quadro n.º 1 e o Quadro n.º 2 do Anexo ao Despacho n.º 7572/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, de 12 de junho, relativo ao regulamento, estrutura curricular e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Gestão do Turismo Internacional, procede-se à republicação dos quadros referidos em anexo à presente declaração de retificação.

17 de abril de 2018. — O Reitor, *Professor Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar*.

#### ANEXO

### Mestrado em Gestão do Turismo Internacional

#### Especialização em Gestão da Hospitalidade

##### QUADRO N.º 1

Área Científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Gestão . . . . .	GES	15	
Economia . . . . .	ECON	7,5	
Turismo . . . . .	TUR	67,5	
Métodos Quantitativos . . . . .	MQ	7,5	
Outras . . . . .	OUT		
Optativas . . . . .	GES/ECO/ TUR/OUT		22,5
<i>Total . . . . .</i>		97,5	22,5

#### Especialização em Gestão dos Destinos Turísticos

##### QUADRO N.º 2

Área Científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Gestão . . . . .	GES	7,5	
Economia . . . . .	ECON	7,5	
Turismo . . . . .	TUR	75	
Métodos Quantitativos . . . . .	MQ	7,5	
Outras . . . . .	OUT		
Optativas . . . . .	GES/ECO/ TUR/OUT		22,5
<i>Total . . . . .</i>		97,5	22,5

311286113

## UNIVERSIDADE DO ALGARVE

### Contrato (extrato) n.º 306/2018

Por despacho de 31 de julho de 2017 do Reitor da Universidade do Algarve foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Mestre Ana Rita Neves Marta, na categoria de Assistente convidada, em regime de acumulação a 22,5 %, para a Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve, no período de 01 de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2018, auferindo o vencimento